CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 008

RESOLUÇÃO Nº 427/2026

REVOGA A RESOLUÇÃO 415/2018 E CRIA A MENÇÃO HONROSA "MULHERES QUE INSPIRAM".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica criada a Menção Honrosa "**MULHERES QUE INSPIRAM**", a ser conferida pela Câmara Municipal de Congonhas às mulheres que, frente à relevância e desempenho de seus trabalhos e atividades, trabalharam ou trabalham para a construção de uma sociedade mais justa.

Art.2º - A menção honrosa tratada no artigo anterior será entregue as homenageadas em reunião solene desta Casa a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

Art.3º - Cada Vereador(a), na forma de Decreto Legislativo, poderá apresentar até I (uma) menção honrosa, por Sessão Legislativa, desde que sejam preenchidos os seguintes critérios, por proposta:

I - apresentação de curriculum vitae da homenageada, determinando sua origem, sua formação e suas experiências profissionais e/ou sociais;

II - relatório sintético dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela homenageada, incluindo fotos e documentos, se possíveis;

III - justificativa formulada pelo proponente, tendo como fonte às exigências contidas nos incisos I e II anteriores.

Art.4º - As indicações apresentadas pelos Vereadores serão lidas em plenário, após, encaminhadas a Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, criada especialmente para este fim emitindo parecer, no prazo de 10 (dez) dias, observados os requisitos desta Resolução.

Art. 5º - Aplica-se a presente Resolução as disposições relativas a tramitação dos Projetos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas.

Parágrafo Único - No caso de alguma das propostas apresentadas for rejeitada pelo Plenário, poderá, o proponente, caso queira, apresentar nova proposta.

Art.6º - Ficará sob a responsabilidade da comissão especial de festividades da Câmara, coordenar as comemorações que trata a presente Resolução.

Art.7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta de dotações específicas, consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

009

Art. 8° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições cm contrário, em especial a Resolução n° 415, de27 de fevereiro de 2018.

Congonhas,04 de Março de 2026.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

ROBERTO KLEITON GUERRA DE AGUIAR
VICE-PRESIDENTE

KATE BÁRBARA MARQUES URZEDO
1ª SECRETÁRIA

CMC/MR